Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 645/2025/Gabinete do Prefeito

Andradas, data da Assinatura Eletrônica.

Assunto: **solicita**

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício **nº 465/2025/Gabinete da Presidência,** de 25/08/2025, requerimento n.º **165/2025**, formulado pelo Vereador **Diego Felisberto dos Reis**, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob o **n º 1.627/2025** solicito a dilação de prazo por 15 (quinze) dias úteis, com fulcro no inciso XIV do art. 62 da Lei n.º 955/1990[1] (Lei Orgânica Municipal), para fornecer as informações solicitados ao n. Edil.

Certa de poder contar com a compreensão de Vossa Excelência, despeço-me, renovando meus protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Assinado de forma digital por MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Dados: 2025.09.16 15:04:16 -03'00'

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG.

*1. **Art. 62.** Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:*
(...)
***XIV -** prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações pela mesma solicitadas, **salvo prorrogação a seu pedido e por prazo determinado**, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados.*